No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2 Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



Introduz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e **selado com uma vinheta de segurança.**

O Presidente da mesa entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



Tel.: 213 947 100

www.sg.mai.gov.pt Praça do Comércio, Ala Oriental 1149-015 Lisboa

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206 adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE



SE É ELEITOR, RECENSEADO EM TERRITÓRIO NACIONAL,

e pretende exercer o seu direito de voto antecipadamente agora pode fazê-lo numa mesa de voto em mobilidade, por si escolhida.

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE VOTAR ANTECIPADAMENTE EM MOBILIDADE

ENTRE 25 E 29 DE FEVEREIRO

Deve manifestar essa intenção à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meio eletrónico ou por via postal:

- por meio eletrónico em https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/ com a seguinte informação:
- · Nome completo;
- · Data de nascimento;
- Número de identificação civil;
- Morada;
- Mesa de voto antecipado em mobilidade onde pretende exercer o direito de voto;¹
- Endereço de correio eletrónico e/ou contacto telefónico.



 ou por via postal através do preenchimento e envio do seguinte requerimento:
 MODELO DE COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE VOTAR ANTECIPADAMENTE EM MOBILIDADE

(via postal)

Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna Praça do Comércio, Ala Oriental 1149-015 LISBOA
ASSUNTO: Eleição para a Assembleia da República - 10 de março de 2024. Voto antecipado em mobilidade.
(nome completo do eleitor)
com o n.º de identificação civil, com morada em
, com o endereço
de correio eletrónico e
telefone/telemóvel n.º, vem manifestar a intenção de votar
antecipadamente na mesa de voto antecipado em mobilidade de
(município)
Com os melhores cumprimentos.
(assinatura)

NOTA: Este modelo tem de dar entrada na SGMAI até ao dia 29 de fevereiro.

VOTAÇÃO **NO DIA 3 DE MARÇO**

Deve apresentar-se na mesa de voto por si escolhida e identificar-se mediante apresentação do seu documento de identificação civil, indicando a sua freguesia de inscrição no recenseamento eleitoral.

DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o presidente da mesa de voto recebe:

- · Um boletim de voto;
- · Dois envelopes: um azul e um branco.

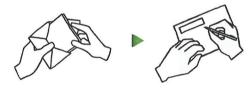
¹ Para o exercício do voto antecipado em mobilidade são constituídas, pelo menos, uma mesa em cada município do continente e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2 Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3 Introduz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e **selado com uma vinheta de segurança.**

O funcionário diplomático entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto, e envia o envelope azul, pela via mais expedita à Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito.



Tel.: 213 947 100

www.sg.mai.gov.pt Praça do Comércio, Ala Oriental 1149-015 Lisboa

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206 adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



VOTO ANTECIPADO

ELEITORES DESLOCADOS



SE ESTÁ INSCRITO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL PORTUGUÊS,

em território nacional, e se encontra deslocado no estrangeiro:

- Por inerência do exercício de funções públicas ou privadas;
- Em representação oficial de seleção nacional, organizada por federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva;
- Enquanto estudante, investigador, docente e bolseiro de investigação em instituição de ensino superior, unidade de investigação ou equiparada reconhecida pelo ministério competente;
- · Doente em tratamento;

ou

• Se vive ou acompanha os eleitores mencionados nos quatro pontos anteriores.

PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE

Junto das representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

VOTAÇÃO ENTRE 27 E 29 DE FEVEREIRO

Deve apresentar-se nas representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas das instituições públicas portuguesas, previamente definidas pelo Ministério dos Negócio Estrangeiros.

DEVE LEVAR

• Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte.

DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o funcionário diplomático competente, cada eleitor recebe:

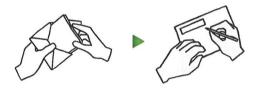
- · Um boletim de voto;
- Dois envelopes: um azul e um branco.

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2 Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3 Introduz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e **selado com uma vinheta de segurança**.

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



www.sg.mai.gov.pt Praça do Comércio, Ala Oriental 1149-015 Lisboa Tel.: 213 947 100

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206 adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



VOTO ANTECIPADO PRESOS



SE ESTÁ PRESO

num estabelecimento prisional

e, por esse motivo,

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, **pode votar antecipadamente**.

REQUERIMENTO ATÉ 19 DE FEVEREIRO

Deve REQUERER à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meio eletrónico ou por via postal:

 por meio eletrónico em https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/ indicando o n.º de identificação civil e anexando o documento comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.



• ou por via postal através do preenchimento e envio do seguinte requerimento, juntando o documento comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO (via postal)

Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna Praca do Comércio, Ala Oriental, 1149-015 LISBOA ASSUNTO: Eleição para o Assembleia da República - 10 de março de 2024. Voto antecipado de presos em estabelecimento prisional. (nome completo do eleitor) ___, nascido a _ com o n.º de identificação civil ______, com morada em . intenção de votar antecipadamente no Estabelecimento Prisional de Para o efeito, remete nos termos da lei, o documento comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional. Com os melhores cumprimentos. (assinatura)

NOTA: Este modelo tem de dar entrada na SGMAI até ao dia 19 de fevereiro.

VOTAÇÃO ENTRE 26 E 29 DE FEVEREIRO

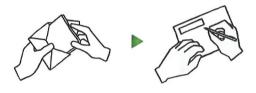
Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante, no estabelecimento prisional, para exercer o seu direito de voto.

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2 Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3 Introduz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e **selado com uma vinheta de segurança.**

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



www.sg.mai.gov.pt Praça do Comércio, Ala Oriental 1149-015 Lisboa Tel.: 213 947 100

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206 adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



VOTO ANTECIPADO DOENTES INTERNADOS



SE ESTÁ DOENTE E INTERNADO

num estabelecimento hospitalar

e, por esse motivo,

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, **pode votar antecipadamente**.

REQUERIMENTO ATÉ 19 DE FEVEREIRO

Deve REQUERER à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meio eletrónico ou por via postal:

 por meio eletrónico em https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/ indicando o n.º de identificação civil e anexando o documento comprovativo do impedimento emitido pela direção do estabelecimento hospitalar.



 ou por via postal através do preenchimento e envio do seguinte requerimento, juntando o documento comprovativo do impedimento emitido pela direção do estabelecimento hospitalar.

VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO (via postal)

Exmo. Senhor

Secretário-Geral do

Ministério da Administração Interna
Praça do Comércio, Ala Oriental
1149-015 LISBOA

ASSUNTO: Eleição para a Assembleia da República - 10 de março de 2024.
Voto antecipado de doentes internados.

(nome completo do eleitor) ______, nascido a ____/_____,
com o n.º de identificação civil _______, com morada em ________,
com o endereço de correio eletrónico ______, vem manifestar a intenção de votar antecipadamente no Estabelecimento Hospitalar ______,
em ______.

NOTA: Este modelo tem de dar entrada na SGMAI até ao dia 19 de fevereiro.

(assinatura)

Para o efeito, remete nos termos da lei, o documento comprovativo do

impedimento passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do

estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos.

VOTAÇÃO ENTRE 26 E 29 DE FEVEREIRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.